

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2026 – PLANO DIRETOR

Acrescenta inc. VI ao § 1º do art. 31 – Do Capítulo V - Da Política Municipal sobre Mudança do Clima, no âmbito da mitigação das mudanças climáticas, visando reduzir a obstrução dos sistemas de drenagem urbana, proteger os recursos hídricos e fortalecer a resiliência do território municipal frente aos eventos climáticos extremos.

Art. 1º. O Art. 31, do Capítulo V do Projeto de Lei 17/2026 fica acrescido do inciso VI, com a seguinte redação:

VI - ampliar e descentralizar os pontos de coleta e recebimento de resíduos sólidos, com prioridade para áreas de mananciais, regiões suscetíveis a alagamentos e locais com recorrência de descarte irregular.

Art. 2º. Para fins de consolidação legislativa, ajustam-se as remissões internas decorrentes desta emenda.

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 18 de Junho de 2026.

DENIS GAMBA

Vereador



JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo incorporar à Política Municipal sobre Mudança do Clima diretriz voltada à ampliação e descentralização dos pontos de coleta e recebimento de resíduos sólidos, com atenção especial às áreas de mananciais, regiões suscetíveis a alagamentos e locais com recorrência de descarte irregular.

O descarte inadequado de resíduos representa um desafio ambiental e urbano para o Município, exigindo ações preventivas e estruturantes que facilitem o acesso da população a locais apropriados para a destinação de materiais. A ampliação da rede de recebimento de resíduos contribui para o fortalecimento das políticas públicas de gestão ambiental e para a preservação dos recursos naturais.

A medida proposta está alinhada aos objetivos do Plano Diretor de promover o desenvolvimento sustentável, a proteção ambiental e a adaptação do território aos desafios decorrentes das mudanças climáticas, fortalecendo a resiliência urbana e a qualidade de vida da população.

Dessa forma, solicita-se o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

